



PROJETO DE LEI Nº 308/2021

Da nova redação ao § 6º, do art. 3º da Lei nº 1830, de 22 de Novembro de 1993.

Sabrina Colela Prieto, Presidente Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - O § 6º, do art. 3º da Lei nº 1830, de 22 de Novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º O prazo para despacho no requerimento é de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da Secretaria Municipal de Obras.”

Art.- 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.- 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 25 de Agosto de 2021.

SABRINA COLELA

(Sabrina Colela Prieto)

PRESIDENTE

VEREADORA - AVANTE



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Com o intuito de agilizar a análise do processo de liberação para alvará de construção, proponho diminuir o prazo de análise da documentação que hoje é de 60 para 30 dias.

Com esta lei o processo dentro da Secretaria Municipal de Obras ganhará um dinamismo maior colaborando com os profissionais e proprietários interessados no processo.

O projeto de Lei em pauta visa dar continuidade ao trabalho de modernização, em termos de operacionalidade, que vem sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras deste município, dotando-a de legislação mais eficiente, no sentido de possibilitar às suas unidades administrativas a utilização de instrumentos mais adequados às suas finalidades, de maneira de poderem agilizar com maior presteza e celeridade na tramitação dos processos referentes à aprovação de projetos de construção, reforma, demolições de obras, etc..., dentro de critérios considerados os mais racionais possíveis.

Por essas razões, estou certa de que a matéria merecerá a competente aprovação desta casa de Leis.

Por todo esse exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei e solicito apoio dos Nobres Pares para análise e aprovação da presente proposta.

Plenário Antônio Branco, 25 de Agosto de 2021.

SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
PRESIDENTE
VEREADORA - AVANTE